



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

INDICAÇÃO N IND 317/2003 2002

(Do Sr. Deputado Pedro Passos)

Assessoria da Planalto

Ao Protocolo Legislativo para registro a, em

seguida, à CEOF.

Em 16/04/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria da Planalto

Sugere à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal tratamento especial relativo ao pagamento, pela Associação dos Criadores do Planalto – ACP, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incidente sobre a venda de ingressos para realização de exposições agropecuárias e espetáculos artísticos/culturais.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento que promova ações no sentido de instituir tratamento tributário especial referente ao pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incidente sobre a venda de ingressos para a realização de exposições agropecuárias espetáculos artísticos/culturais, a Associação dos Criadores do Planalto - ACP

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
Ind. n.º	317 / 2003
Fls. n.º	01
BIA	

A Associação de Criadores do Planalto – ACP, vem contribuindo de modo significativo, nos últimos anos, para o desenvolvimento e a estruturação do setor no sentido de permitir que novas tecnologias sejam efetivamente



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

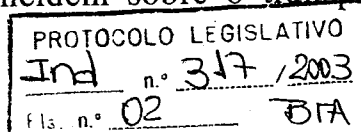
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

difundidas entre pecuaristas e criadores, atraindo empreendedores de diversas regiões do Brasil.

Cabe ao Poder Público criar estímulos para o desenvolvimento da atividade agropecuária, pelo destacado papel que ela ocupa no cenário das atividades rurais.

O apoio a atividades de fomento tecnológico rural beneficiará o desenvolvimento da região, traduzindo-se em empregos e aumento de renda. Vale ressaltar que esta iniciativa diminuirá, indiretamente, a migração dos moradores das áreas rurais que, na esperança de uma vida melhor, são atraídos para os grandes centros urbanos e sofrem ao perceber que as oportunidades da “cidade grande” são uma ilusão. Além disso, os migrantes enfrentam a falta de emprego e moradia, contribuindo para o “inchaço” da região, muitas vezes incapaz de absorver essa mão-de-obra excedente.

Por certo, o incentivo que sugere-se aumentará diretamente o valor da arrecadação com a venda dos ingressos para as exposições, permitindo aos realizadores da mesma, agricultores e pecuaristas da região, utilizar essa renda em prol do desenvolvimento integrado entre os criadores de estados como Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, entre outros. A atividade agropecuária já é incentivada pelo Poder Público desses estados através de remissões e isenções de impostos, principalmente os que incidem sobre o transporte de produtos agropecuários.



Vale ainda ressaltar que a ACP é uma Associação com o fim específico de fomentar e desenvolver a agropecuária no Distrito Federal. Toda receita obtida com a venda dos ingressos é revertida a execução de programas e atividades que visem o desenvolvimento da agropecuária no Distrito Federal e



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

sua divulgação através de eventos voltados para o público em geral que frequenta as exposições.

A presente sugestão inaugura uma série de medidas para o fomento das atividades relacionadas ao Setor Agropecuário e contribuirá para o aprimoramento da mesma no Distrito Federal e região, proporcionando movimentação de renda, criação de novos empregos, desenvolvimento do turismo agropecuário e marcará nossa cidade como parada obrigatória no itinerário das exposições do setor.

Portanto, sugerimos à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, a concessão de tratamento especial referente ao pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, a Associação de Criadores do Planalto – ACP, incidente sobre a venda de ingressos para exposições agropecuárias que realizarem-se na Granja do Torto.

Sala das Sessões, em de abril de 2003.

DEPUTADO PEDRO PASSOS

Líder do PTB-DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
Ind. n.º	317 / 2003
Fls. n.º	03 817